PORTARIA Nº 204/2023

Município de Abaeté - Poder Executivo – Servidora Pública Municipal – Redução Jornada - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 1.660/1997, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.112/90 c/ disposto no julgado RE nº 1237867, tema 1.097, exarado pelo Supremo Tribunal Federal, com repercussão geral, considerando-se a comprovação de necessidade em razão dos cuidados exigidos pela filha da servidora (Mayra Layane da Silva), **RESOLVE:**

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede a redução de jornada da servidora pública municipal **MÔNICA ISABEL FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, reduzindo-se a jornada semanal de 40h (Quarenta horas) semanais e 08h (Oito horas) diárias para 25h (vinte e cinco horas) semanais e 05h (cinco horas) diárias.

§ 1º - A redução de jornada previsto no caput deste artigo far-se-á sem redução de vencimentos, preservando-se a integralidade da remuneração.

§ 2º - A redução de jornada concedida nesta portaria fica adstrita e em observância ao horário em que a filha estiver sob assistência especial junto à APAE.

§ 3º - A concessão de férias da servidora deve coincidir com o regime de férias da instituição onde a filha estiver sendo assistida.

Art. 2º - A servidora pública deve comprovar quando solicitado pela administração pública a qualquer tempo a manutenção das condições que justificaram a redução da jornada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 31 de Agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeitura Municipal